



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° / 2025

**Concede Título de Cidadão Lemense a
Sra. Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi**

Artigo 1º - Fica concedido título de cidadã Lemense á Sra. Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 6 de outubro de 2025.

*Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

J U S T I F I C A T I V A

A justificativa ao presente Decreto Legislativo, é pelo fato de que, a homenageada, Sra. Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi, é merecedora da honraria proposta, pela dedicação ao trabalho e por ser uma pessoa de grande valor em nossa cidade, onde com certeza é um exemplo a ser seguido, como consta em sua biografia anexada a presente.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 06 de outubro de 2025.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador



BIOGRAFIA DA HOMENAGIADA

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi é brasileira, natural da cidade de Batatais, no estado de São Paulo. Desde cedo buscou formação sólida, concluindo o curso técnico em Contabilidade, a graduação em Administração de Empresas e diversas especializações, incluindo pós-graduação em Saúde Pública, Direito Público e MBA em Gestão Hospitalar.

Iniciou sua trajetória profissional na área da saúde em maio de 1993, atuando na Santa Casa de Batatais. Ao longo dos anos, também desenvolveu atividades em diferentes cidades da região, como Ribeirão Preto, Altinópolis e Guariba. Desde janeiro de 2019, assumiu a gestão da Santa Casa de Leme, onde vem desempenhando papel fundamental na reestruturação da instituição.

À frente da administração, Carmen se dedicou a restaurar a Santa Casa de Leme em diferentes frentes: área física, parque tecnológico, documentação em conformidade com exigências federais, estaduais e municipais, além da regularização dos pagamentos a fornecedores, médicos e funcionários. Sua gestão é marcada pela transparência, justiça administrativa e pela busca do bem-estar coletivo.

Reconhecida por seu espírito humano e dedicação, Carmen afirma que a saúde é o bem mais precioso que temos, e que a Santa Casa de Leme representa cuidado e amor à vida. É lembrada por sua sinceridade, coração generoso e prontidão em ajudar o próximo, sem renunciar à ética e da integridade institucional.

Trabalhadora incansável, não mede esforços para evitar que erros prejudiquem a instituição. Sua atuação elevou o nome da Santa Casa de Leme em toda a região, conquistando o respeito de autoridades estaduais e garantindo equilíbrio financeiro e credibilidade junto a fornecedores, funcionários e profissionais de saúde.

Com diversos atributos positivos e uma atuação marcada pela dedicação, Carmen é considerada uma verdadeira cidadã lemense, fazendo jus ao título de **Cidadã Lemense..**



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

<p>CARMEN APARECIDA MARTINS MILANI BARUFALDI</p> <p>REDAÇÃO: JOÃO MILANI FILHO / LUIZA UMBELINA MARTINS MILANI</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116/83</p>	<p>LEI N° 7.116 DE 20/09/83 ASSINATURA DO DIRETOR BATAIAIS-SP BATAIAIS/CCLV/B14/IR577/Nº002960</p> <p>05/09/1993</p>
<p>CARMEN APARECIDA MARTINS MILANI BARUFALDI</p> <p>REDAÇÃO: JOÃO MILANI FILHO / LUIZA UMBELINA MARTINS MILANI</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116/83</p>	<p>LEI N° 7.116 DE 20/09/83 ASSINATURA DO DIRETOR BATAIAIS-SP BATAIAIS/CCLV/B14/IR577/Nº002960</p> <p>05/09/1993</p>
<p>CARMEN APARECIDA MARTINS MILANI BARUFALDI</p> <p>REDAÇÃO: JOÃO MILANI FILHO / LUIZA UMBELINA MARTINS MILANI</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116/83</p>	<p>LEI N° 7.116 DE 20/09/83 ASSINATURA DO DIRETOR BATAIAIS-SP BATAIAIS/CCLV/B14/IR577/Nº002960</p> <p>05/09/1993</p>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Nº 26010044483

ESCOLA DE 2.º GRAU DA ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE ENSINO
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

PRAÇA ANITA GARIBALDI - S/Nº - BATATAIS
ENDERECO COMPLETO

ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE ENSINO
NOME DA ENTIDADE MANTEVEDORA

ESTABELECIMENTO RECONHECIDO PELA PORTARIA CEI, DE 26, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/10/81
ATO, N., DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHEceu O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: DA ESCOLA DE 2.º GRAU DA ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE ENSINO
CONFERE A: CARMEN APARECIDA MARTINS MILANI

FILH^a DE: João Milani Filho E DE: Luzia Umbelina Martins Milani
NATURAL DE: Batatais UNIDADE DA FEDERAÇÃO: São Paulo
NASCID^a EM: 05 DE setembro DE 1963 O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EN
17 DE DEZEMBRO DE 1982 A HABILITAÇÃO PLENA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 16 DA LEI N.º 5.692/71 E PARECER C. F. E. N.º 45/72 E ANEXOS

BATATAIS 13 DE JANEIRO DE 1983

G. Milani *Proj. Gilberio Dalla Vecchia
R.G. 3.027.911
Diretor - Registro MEC: DED - 111*

CGJ *Ministério da Educação e Cultura
Titular do documento certificado*

U. Bergamini *Proj. Uriel Bergamini
R.G. 4.828.778
Secretário - MEC - 8.183*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br